

Curso de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança - 2022

<b>TEMA</b>	Inteligência
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	Antônio Carlos Braga do Amaral: Instrutor da Escola Judicial do Ceará, vasta experiência em Segurança de Dignitários. Possui formação na SWAT de Dallas e em Israel. Instrutor de armamento não letal e primeiros socorros.
<b>AUTO DECLARAÇÃO DE GÊNERO</b>	
<b>AUTO DECLARAÇÃO DE RAÇA</b>	
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	Turma 01: 25 de agosto de 2022; Turma 02: 22 de setembro de 2022; Turma 03: 17 de outubro de 2022.
<b>HORÁRIO</b>	Das 13h às 17h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	4 horas-aula por turma
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Agentes da Polícia Judicial do TRT7
<b>FORMATO</b>	Aula teórica
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº DE VAGAS</b>	25
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala de Aula da Escola Judicial do TRT7
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Lei 11.416/06; Portarias Conjuntas dos Tribunais Superiores nº 1 e 3/2007; Ato TRT7 nº 199/2008; Resolução CSJT nº 108/2012; Recomendação CSJT nº 15/2013; e Resolução CSJT nº 159/12.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	1. Fundamentos e Conceitos de Inteligência e contra inteligência - Definições conceituais: Inteligência, Contra Inteligência; - Princípios básicos; - Tipos de Inteligência; - Ciclo da Inteligência. 2. Possibilidades e Limitações da Inteligência das Diferentes Fontes de Informações - Dados; - Fontes de Informações; - Produção da Informação; - Conhecimentos de Inteligência. 3. Planejamento de Contra Inteligência - Identificação de ameaças externas e internas; - Identificação das “informações alvo” das ameaças; - Definição dos meios, recursos e prioridades para a prevenção de perdas; detecção de agressões; obstrução de agressões e neutralização dos riscos. 4. Técnicas de Inteligência - Falsa Informação. - Desinformação. - Decepção. 5. Técnicas de Vigilância e Contra Vigilância; 6. Segurança Orgânica - Segurança do pessoal; - Segurança da documentação e do material; - Segurança das comunicações; - Segurança das informações nos meios de tecnologia da informação; - Seguranças das áreas e instalações. 7. Segurança Ativa - Contra espionagem; - Contra

	terrorismo; - Contra sabotagem; - Contra propaganda; - Desinformação.
<b>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</b>	Após o treinamento, o aluno será capaz de: identificar os Riscos e criar um senso crítico apurado, para que de posse das informações obtidas ele possa saber utilizá-las com critérios. Onde, não somente aprender como buscar, mas também saber como manter em sigilo tais informações para que sejam utilizadas no processo de uma administração de riscos consciente é fundamental. Buscar criar um modelo de gestão da inteligência e contra inteligência nas suas unidades de serviço. Estimular que agentes possam organizar e comandar a área específica de inteligência do TRT7, com a finalidade exclusiva de desenvolver uma cultura de produção, aquisição e proteção de conhecimentos sensíveis contra divulgação indevida, furto, destruição, interceptação, adulteração.
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7
<b>AVALIAÇÃO/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condicionala ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).



5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, **IMPLICARÁ RESSARCIMENTO**, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

**ANTONIO CARLOS  
BRAGA DO  
AMARAL:10331**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS BRAGA DO  
AMARAL:10331  
Dados: 2022.07.25 12:12:51  
-03'00'

---

**Antônio Carlos Braga do Amaral**

*Agente de Polícia Judicial do TRT7*

**De acordo.**

À Diretoria Geral.

Em: 15 de julho de 2022

---

**Hermano Queiroz Júnior**

*Coordenador Pedagógico da Escola Judicial*

---

**Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior**

*Diretor da Escola Judicial*